



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

(Projeto de Resolução nº. 08/2023, da Mesa Diretora)

Altera o § 1º do Artigo 3º e o Artigo 4º da Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre a concessão do auxílio saúde para os servidores ativos efetivos e comissionados do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Edelson Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 3º, da Resolução nº 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º O valor individual referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde, será reajustado através de Ato da Mesa Diretora.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 4, da Resolução nº 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Não são reembolsáveis pela Câmara, quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, com medicamentos, ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado exclusivamente ao custeio das despesas individuais do beneficiário com o respectivo plano de saúde.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 22 de novembro de 2023.

**Edelson Fernandes – Podemos
Presidente Interino**